



PORTARIA Nº 314-DG/IFAM CPA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 482-GR/IFAM, de 04 de abril de 2024, publicada no DOU nº 66, de 05/04/2024, seção 2, pág.15, e;

CONSIDERANDO o teor do inciso X do artigo 2º da Portaria nº 419 – GR/IFAM, de 07 de março de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pelo Coordenador de Gestão de Pessoas, em 28/11/2024, bem como anuência da Direção-Geral, em 28/11/2024,

RESOLVE:

I – INTERROMPER, a partir do dia 03/12/2024, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor **REGINALDO DOS SANTOS SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2226481, ocupante do cargo de Assistente Em Administração, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 8.112/1990.

II – DETERMINAR que o período interrompido seja usufruído no período de **13/01/2025 a 09/02/2025 (vinte e oito dias)**.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO DE QUEIROZ ROCHA
Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 482-GR/IFAM, de 04/04/2024.